



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2005.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2004 DE  
03/09/2004 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, usando de suas atribuições legais e:

- Considerando que o Decreto Legislativo nº 006/2004 de 03/09/2004 em seu Artigo 1º, Inciso 3º, fixou subsídio mensal para os Coordenadores Municipais de Corumbiara – RO;
- Considerando que a Constituição Federal, em seu Artigo 29, Inciso V, autoriza fixar subsídios apenas para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, excluindo-se desta forma, para o Cargo de Confiança (Coordenadores);
- Considerando que o Decreto Legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusivas da Câmara Municipal na forma do Artigo 43, combinado com o Inciso VII do Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda que a Câmara Municipal na Legislação anterior em último instante não observou quanto a esta legalidade, aprovando assim o Decreto Legislativo nº 006/2004, resolve:

**DECRETAR:**

**Artigo 1º** - Fica excluído de forma e de direito legal a fixação de valores atribuídos a Coordenadores Municipais, como subsídios conforme o Inciso III do Artigo 1º de Decreto Legislativo nº 006/2004 de 03 de Setembro de 2004;

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2005;

**Artigo 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 12 de Janeiro de 2005.

*Recebido em 12/01/05*  
*Alvist*  
José Alves da Silva  
Secretário Geral - Dec 001/05  
João Ribeiro de Amorim  
Presidente da Câmara  
Biênio 2005/2006

*Alvist*  
Osmário Martins Prado  
1º Secretário  
Biênio 2005/2006

APROVADO  
N.º 29 Seção Ordinária   
extraordinária   
Ocorrida em 12/01/2005  
Responsável

*Alvist*  
Valter de Oliveira  
Vice-Presidente  
Biênio 2005/2006

*Alvist*  
Pedro Célio Beatto  
2º Secretário  
Biênio 2005/2006

